



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que é objetivo da Câmara Municipal estimular a autonomia e a capacidade empreendedora das Instituições e Coletividades do concelho, proporcionando-lhes espaços físicos para apoio ao seu funcionamento e desenvolvimento das atividades;

Considerando, que no edifício da antiga Casa do Povo do Arco de Baúlhe, na União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, existe uma sala de reuniões devoluta;

Considerando o interesse manifestado pela União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, na utilização de uma sala de reuniões para as suas atividades, especificamente para reuniões e atendimento ao público;

Considerando que, compete à Assembleia Municipal nos termos das alíneas j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim e para concretização do referido, e em conformidade com as disposições legais referidas.

#### Entre:

**A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505 330 334, com sede na Praça da República, n.º 467, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, no concelho de Cabeceiras de Basto, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representada neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal Francisco Luís Teixeira Alves, como Primeira Outorgante;

#### E

**União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune**, pessoa coletiva número 510 834 531, com sede na Rua do Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pela sua Presidente, Dra. Carla Amélia de Magalhães Lousada, como segunda Outorgante.

É celebrado o presente **protocolo de cedência de instalações**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

#### Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante cede, gratuitamente, à Segunda Outorgante, a utilização de uma sala de reuniões no primeiro piso do edifício da antiga Casa do Povo do Arco de Baúlhe, na União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune.



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### Cláusula Segunda

As instalações cedidas a que se refere a cláusula anterior, destinam-se à sua atividade, especificamente para reuniões e atendimento ao público;

### Cláusula Terceira

A Segunda Outorgante fica responsável pela gestão, manutenção, conservação e limpeza das instalações cedidas, obrigando-se a entregar tais instalações nas mesmas condições em que as recebeu e garantindo que as ações por si desenvolvidas não perturbam o funcionamento de outras instituições aí instaladas.

### Cláusula Quarta

A presente cedência é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer das partes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar à outra parte, com antecedência mínima de um mês.

### Cláusula Quinta

O incumprimento por qualquer dos Outorgantes, das obrigações por si assumidas poderá dar origem à rescisão unilateral do presente Protocolo.

### Cláusula Sexta

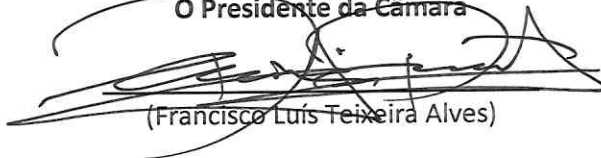
As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Protocolo, bem como a integração dos casos omissos, serão resolvidos por acordo entre as partes.

### Cláusula Sétima

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.  
Por ambos os Outorgantes foi dito que aceitam o teor do presente Protocolo, nos termos e condições acima exarados.  
O presente Protocolo vai ser assinado e rubricado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

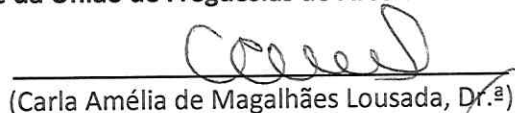
Cabeceiras de Bato, de fevereiro de 2017.

O Primeiro Outorgante,  
O Presidente da Câmara



(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pelo Segundo Outorgante.  
A Presidente da União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune



(Carla Amélia de Magalhães Lousada, Dr.ª)